



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010

Lei Nº 136 de 16 de maio de 2017

*Dispõe sobre a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA  
AMIGOS DO PROJETO SOCIAL SAÚDE EM  
PRIMEIRO LUGAR, tornando-a de Utilidade  
Pública Municipal e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA,  
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DO PROJETO SOCIAL SAÚDE EM PRIMEIRO LUGAR**, inscrita no CNPJ nº. 27.486.617/0001-15.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Fica revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Rita de Cássia/BA, 16 de maio de 2017.

  
**Romualdo Rodrigues Setúbal**  
Prefeito Municipal